



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00318

08 de Setembro de 2026

Manaus/AM

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO N. 32.977, DE 29.11.2012, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, QUE SE ENCONTRAM COM RECURSOS INTERPOSTOS NESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, QUE OS MESMOS SERÃO JULGADOS, CONFORME DATAS CONSTANTES DESTA PAUTA, ÀS 8:15H, NA SALA DE REUNIÕES DESTE CRF, NO 2º ANDAR DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS, NA AV. DA LUIZ, 166 - ALEIXO.

**PROCESSOS PARA JULGAMENTO / JULHO DE 2026
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

DATA DE JULGAMENTO: 09/09/2026

PROCESSO: 045838/1960-11

RECURSO: REVISÃO DE OFÍCIO

INTERESSADO: RAPHAELA SAMPAIO PRADO

RELATOR: ALAN CESAR MONTEIRO CORREA

MANAUS, 04 DE SETEMBRO DE 2026

ALÍSIO CLÁUDIO BARBOSA RIBEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
AUDITORIA TRIBUTÁRIA - AT**

A AUDITORIA TRIBUTÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108/12, COMBINADO COM O ART. 182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO – RPTA, APROVADO PELO DECRETO Nº 4.564/79, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO Nº 32.977/12, E COM OS ART. 22 E ART. 24 DO REGIMENTO INTERNO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA, APROVADO PELO DECRETO Nº 54.586/26.

2ª TURMA

ACÓRDÃO: 000.019/2026-2ªT

PROCESSO: 01.01.014101.252824/2026-30

INTERESSADO:

MHCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR(A): FLÁVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA

DATA DE JULGAMENTO: 02/09/2026

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- CÓDIGO DE INFRAÇÃO - CN20 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 4- COMPROVAÇÃO, POR MEIO DOS EXTRATOS DE DESEMBARAÇO, DE ICMS DEVIDO E NÃO PAGO NO PRAZO LEGAL. 5- INTELIGÊNCIA DO ART. 25-C DA LC Nº 19, DE 1997. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 000.020/2026-2ªT

PROCESSO: 01.01.014101.252711/2026-34

INTERESSADO: TRIGOPRIME COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR(A): VERUSKA MARIA PEREIRA CÂNDIDO FONSECA

DATA DE JULGAMENTO: 02/09/2026

EMENTA: 1 - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 - ICMS. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 4 - DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS QUE INVALIDASSEM O LANÇAMENTO EFETUADO PELO FISCO ESTADUAL. 5 - AINF PROCEDENTE. 6 - DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 000.021/2026-2ªT

PROCESSO: 01.01.014101.252602/2026-17

INTERESSADO: TRIGOPRIME COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR(A): VERUSKA MARIA PEREIRA CÂNDIDO FONSECA

DATA DE JULGAMENTO: 02/09/2026

EMENTA: 1 - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 - ICMS. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO NA ENTRADA DE MERCADORIAS SEM ENCERRAMENTO DE FASE - ICMS SOBRE VALOR DO FRETE FOB QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. 4 - DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS QUE INVALIDASSEM O LANÇAMENTO EFETUADO PELO FISCO ESTADUAL. 5 - AINF PROCEDENTE. 6 - DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 000.022/2026-2ªT

PROCESSO: 01.01.014101.252636/2026-01

INTERESSADO: TRIGOPRIME COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR(A): VERUSKA MARIA PEREIRA CÂNDIDO FONSECA

DATA DE JULGAMENTO: 02/09/2026

EMENTA: 1 - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 - ICMS. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO NA ENTRADA DE MERCADORIAS SEM ENCERRAMENTO DE FASE. 4 - DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS QUE INVALIDASSEM O LANÇAMENTO EFETUADO PELO FISCO ESTADUAL. 5 - AINF PROCEDENTE. 6 - DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 000.023/2026-2ªT

PROCESSO: 01.01.014101.145632/2025-97

INTERESSADO: LUANA RIBEIRO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): ANDRESSA DOS SANTOS CARNEIRO

DATA DE JULGAMENTO: 02/09/2026

EMENTA:

1. AINF. 2. ITCMD - TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - LANÇAMENTO SEM IMPUGNAÇÃO. 3. INTIMAÇÃO POR EDITAL (ART. 220, III, DA LC ESTADUAL Nº 19/1997) - APRECIACÃO OBRIGATÓRIA PELA AUTORIDADE JULGADORA (ART. 249, II). 4.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00318

08 de Setembro de 2026

Manaus/AM

IÊNCIA INICIAL DA INSTRUÇÃO - SANEAMENTO POR DILIGÊNCIA (ARTS. 239, 239-A E 248 DA LC ESTADUAL Nº 19/1997) - INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. 5. DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 173, I, DO CTN) - FATO GERADOR EM 2017 - DIEF/ITCMD APRESENTADA E PROCESSADA EM 2019 - DISPONIBILIDADE DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO LANÇAMENTO - TERMO INICIAL EM 1º/01/2020 - AINF LAVRADO EM 15/04/2025, APÓS O QUINQUÊNIO - DECADÊNCIA CONFIGURADA - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (ART. 156, V, DO CTN). 6. IMPROCEDÊNCIA - DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 000.024/2026-2ªT

PROCESSO: 01.01.014101.262631/2026-97

INTERESSADO: TRIGOPRIME COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR(A): VERUSKA MARIA PEREIRA CÂNDIDO FONSECA

DATA DE JULGAMENTO: 03/09/2026

EMENTA: 1 - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 - ICMS. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO NA ENTRADA DE MERCADORIAS SEM ENCERRAMENTO DE FASE. 4 - DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS QUE INVALIDASSEM O LANÇAMENTO EFETUADO PELO FISCO ESTADUAL. 5 - INSCRIÇÃO ESTADUAL DE INDÚSTRIA INCENTIVADA (06.201.563-0). 6 - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 544/2023 VENCIDO. 7 - INDÚSTRIA SEM LAUDO TÉCNICO EMITIDO PARA A FRUIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS. 8 - AINF PROCEDENTE. 9 - DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 000.025/2026-2ªT

PROCESSO: 01.01.014101.257293/2026-71

INTERESSADO: TRIGOPRIME COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR(A): VERUSKA MARIA PEREIRA CÂNDIDO FONSECA

DATA DE JULGAMENTO: 03/09/2026

EMENTA: 1 - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 - ICMS. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO NA ENTRADA DE MERCADORIAS SEM ENCERRAMENTO DE FASE. 4 - DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO APRESENTOU ARGUMENTOS E PROVAS QUE INVALIDASSEM O LANÇAMENTO EFETUADO PELO FISCO ESTADUAL. 5 - INSCRIÇÃO ESTADUAL DE INDÚSTRIA INCENTIVADA (06.201.563-0). 6 - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 544/2023 VENCIDO. 7 - INDÚSTRIA SEM LAUDO TÉCNICO EMITIDO PARA A FRUIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS. 8 - AINF PROCEDENTE. 9 - DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 000.026/2026-2ªT

PROCESSO: 01.01.014101.265495/2026-97

INTERESSADO: BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA

RELATOR(A): VERUSKA MARIA PEREIRA CÂNDIDO FONSECA

DATA DE JULGAMENTO: 03/09/2026

EMENTA: 1 - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL. 2 - ICMS. 3 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. 4 - FATO GERADOR CONFIGURADO. 5 - RECOLHIMENTO EM CÓDIGO DE TRIBUTO DIVERSO (1316) QUE NÃO DESONERA O TRIBUTOS DEVIDO (1354). 6 - BASE DUPLA DO DIFAL CONTRIBUINTE. 7 - LEI COMPLEMENTAR Nº 242/22. 8 - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PAGO. 9 - IMPOSSIBILIDADE DE REALOCAR VALORES PAGOS APÓS O INÍCIO DA AÇÃO FISCAL. 10 - AINF PARCIALMENTE PROCEDENTE. 11 - DECISÃO UNÂNIME. 12 - RECURSO DE OFÍCIO AO CRF.

ACÓRDÃO: 000.027/2026-2ªT

PROCESSO: 01.01.014101.252878/2026-03

INTERESSADO: MHCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR(A): FLÁVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA

DATA DE JULGAMENTO: 03/09/2026

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3 - CÓDIGO DE INFRAÇÃO CN82 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO NA ENTRADA DE MERCADORIAS SEM ENCERRAMENTO DE FASE - ICMS SOBRE VALOR DO FRETE FOB QUE COMPÕE BC DO IMPOSTO. 4- COMPROVAÇÃO, POR MEIO DOS EXTRATOS DE DESEMBARAÇO, DE ICMS DEVIDO E NÃO PAGO NO PRAZO LEGAL. 5- INTELIGÊNCIA DO ART. 25- B DA LC Nº 19, DE 1997. 6- PROCEDENTE. 7 - DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 000.028/2026-2ªT

PROCESSO: 01.01.014101.252871/2026-83

INTERESSADO: MHCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR(A): FLÁVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA

DATA DE JULGAMENTO: 03/09/2026

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3 - CÓDIGO DE INFRAÇÃO CN10 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO NA ENTRADA DE MERCADORIAS SEM ENCERRAMENTO DE FASE. 4- COMPROVAÇÃO, POR MEIO DOS EXTRATOS DE DESEMBARAÇO, DE ICMS DEVIDO E NÃO PAGO NO PRAZO LEGAL. 5- INTELIGÊNCIA DO ART. 25- B DA LC Nº 19, DE 1997. 6- PROCEDENTE. 7 - DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 000.029/2026-2ªT

PROCESSO: 01.01.014101.252881/2026-19

INTERESSADO: MHCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

RELATOR(A): FLÁVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA

DATA DE JULGAMENTO: 03/09/2026

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3 - CÓDIGO DE INFRAÇÃO CN22 - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO-TRIBUTAÇÃO DEFINITIVA ALÍQUOTA 5%. 4- COMPROVAÇÃO, POR MEIO DOS EXTRATOS DE DESEMBARAÇO, DE ICMS DEVIDO E NÃO PAGO NO PRAZO LEGAL. 5- INTELIGÊNCIA DO ART. 25- B DA LC Nº 19, DE 1997. 6- PROCEDENTE. 7 - DECISÃO UNÂNIME.

MANAUS, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIELA VERÇOSA GONZALEZ PAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DAS TURMAS DE JULGAMENTO

ANDRÉA EUNICE PAULAIN CORADO
CHEFE DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA

